RELATÓRIO E PARECER DO RESPONSÁVEL
PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
ATINENTE À ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - 2018
Artigo 2º, Inciso III, Alínea "b", Resolução Nº 1.099/18 do TCE/RS.

Examinamos a movimentação financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Tapejara, relativa ao exercício de **2018**. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas de responsabilidade do Administrador Municipal.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal.

A Unidade Central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Governo Municipal, elencadas na Lei Orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão Financeira Orçamentária e Patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Verificamos que no exercício de 2018, o Município de Tapejara - RS, apresentou o montante de **R$ 9.555.801,90** no grupo do Ativo Circulante e o valor de **R$ 2.901.816,83**, no grupo do Passivo Circulante, apresentando um superávit financeiro no exercício de 2018 de **R$ 6.653.985,07.**

É o parecer.

Tapejara - RS, 25 de janeiro de 2019.

ALINE LUISA DOS SANTOS MARCON
Agente de Controle Interno
Portaria nº. 1.377/13